

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1567/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0120223/2025-54

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1021, de 2 de agosto de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Agroindústria, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas e Qualificação Profissional Técnica de Produtor de Embutidos e Defumados, Técnico em Design Gráfico, com Qualificação Profissional Técnica de Ilustrador e Qualificação Profissional Técnica de Comunicador Digital, Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, com Qualificação Profissional Técnica de Editor de Vídeo e Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Produção, Técnico em Registros e Informações em Saúde, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Arquivo, e Técnico em Serviços Jurídicos, com Qualificação Profissional Técnica de Atendente de Judiciário, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no Instituto Pró Educação, situado na R. Roberto Wachsmuth, 10, Centro, em Paracatu, mantido pela entidade Instituto Pró Educação Ltda – ME.

SRE – Paracatu

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/08/2025